ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA:06075457470 Assinado de forma digital por ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA:06075457470 Dados: 2026.11.17 10:00:16 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS

Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas | DODP/AL

LEI ESTADUAL Nº 9.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Maceió, 17 de novembro de 2026 Nº 990

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Fabrício Leão Souto
Defensor Público Geral

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública Geral

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral

Luciana de Almeida Melo
Subcorregedora Geral

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Fabrício Leão Souto
Presidente – Conselheiro Nato

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública-Geral – Conselheira Nata

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora-Geral – Conselheira Nata

Conselheiros Eleitos:
Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Daniela Times Ribeiro de Souza
Roana do Nascimento Couto
Daniela Damasceno da Silva Melo
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Presidente da Adepal
Manuela Carvalho de Menezes

COORDENADORIAS REGIONAIS

1ª Coord. Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coord. Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coord. Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coord. Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento

5ª Coord. Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin

6ª Coord. Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coord. Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

CORPO ADMINISTRATIVO

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete do Defensor Geral

Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

Ryldson Martins Ferreira
Diretor da Escola Superior

Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Diretor Setorial de Recursos Humanos

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000003448/2026 INTERESSADO Coordenação de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 43331439), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Limoeiro de Anadia. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000002931/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Acolho as justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa e, com fundamento no art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), considerando que a Defensoria Pública do Estado de Alagoas atuará como órgão gerenciador e único contratante. Na oportunidade, APROVO o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), o Mapa de Riscos e a Cotação de Preços. Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à continuidade do procedimento licitatório.

PROCESSO E:12070.0000003263/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Considerando a manifestação do Setor de Compras (43335130), que atestou a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 051/2025 com os valores praticados no mercado, AUTORIZO o prosseguimento do processo aquisitivo, nos termos propostos. Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:12070.0000003394/2026 INTERESSADO Ryldson Martins Ferreira ASSUNTO Pessoal: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000003450/2026 INTERESSADO Kelsen Henrique Rolim dos Santos ASSUNTO Pessoal: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000003463/2026 INTERESSADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEÇÃO DE AÇÕES ITINERANTE - A DEFENSORIA VAI ATÉ VOÇÊ. ASSUNTO Pessoal: Diária Despacho Defiro, conforme requerido (SEI 43342387). Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência.

PROCESSO E:12070.0000000261/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o complemento do empenho.

PROCESSO E:12070.0000000272/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000273/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota

de empenho global (SEI 42877009), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000271/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 41639606), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000266/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40928040), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000314/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 42877194), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento

PROCESSO E:12070.0000003455/2026 ASSUNTO Pessoal: Abono Permanência Despacho Tendo em vista o requerimento (SEI 43337570), encaminhem-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000003468/2026 INTERESSADO ASSUNTO Comunicação: Institucional [...] Cientifique-se.

16 novembro de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete

(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 431, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº E:12070.0000003394/2026, RESOLVE conceder em favor de RYLDSON MARTINS FERREIRA, Defensor Público, CPF/MF sob nº 025.277.754-97, RG nº 1.565.665 SSP/AL, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diária, referente ao deslocamento a ser realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2026 a Belo Horizonte/MG, com objetivo de participar da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centro de Estudos das Defensorias Públicas, totalizando o valor de R$ 1.793,90 (mil setecentos e noventa e três reais noventa centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 432, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Rio Largo (criminal), no período de 1º a 21 de novembro de 2026, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO, DRA. HAYANNE AMELIE MEIRE LIEBING e DRA. HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA para atuar nos atendimentos, peticionamentos decorrentes dos atendimentos e audiências de custódia.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, LUCIANA DE ALMEIDA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000002777/2026. Despacho: Assim, considerando que a reclamante segue sendo atendida pela Defensoria Pública e que houve a adoção de providência jurídica nos autos do processo, não se vislumbrando hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquive-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000002885/2026. Interessada: Brígida Barbosa de Souza Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e arquive-se.

Processo nº 12070.0000003248/2026. Interessada: Carina de Oliveira Soares Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e arquive-se.

Processo nº 12070.0000003290/2026. Interessado: João Augusto Sinhorin Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e arquive-se.

Processo nº 12070.0000003304/2026. Interessados: Ricardo Anísio Ferreira de Sá e João Maurício da Rocha Mendonça Despacho: Trata-se de relatório de inspeção realizada no Presídio Baldomero Cavalcante no mês de outubro de 2026. Ciente, com registro das informações nos controles internos desta Corregedoria. Arquive-se.

Processo nº 12070.0000003313/2026. Interessado: Marcos Antônio da Silva Freire Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003385/2026. Interessada: Daniela Damasceno Silva Melo Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003426/2026. Interessado: Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000002960/2026. Interessada: Roberta Gisbert de Mendonça Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e arquive-se.

Processo nº 12070.0000003107/2026. Interessado: Ryldson Martins Ferreira Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de setembro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003407/2026. Interessada: Ronivalda de Andrade Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003359/2026. Interessada: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003443/2026. Interessada: Marta Oliveira Lopes Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003444/2026. Interessada: Ariane Mattos de Assis Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003391/2026. Interessado: Wagner de Almeida Pinto Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas ao atendimento carcerário do mês de outubro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquive-se o feito.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica DPE n° 130/2026

Processo Administrativo n° E:12070.0000003017/2026

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e desengripante multiuso em spray, para atender às necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: Maria Eduarda da Silva Pereira Lotes
CNPJ: 46.062.761/0001-79
ITEM: 01
TOTAL: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br) e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Maceió, 16 de novembro de 2026.

Luan Marden
Setor de compras

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DPE/AL Nº 048/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:12070.0000002911/2026

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

CONTRATADA: CAMELO INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de duas salas comerciais (n° 39 e 40), na Galeria "Centro Comercial RC EMPRESARIAL", localizada na Av. Antônio Lisboa de Amorim, 100, Antares, CEP:57083-048, Maceió/AL.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo supracitado, o índice referente ao período de novembro/2025 a outubro/2026 corresponde a 5,236860 %, resultando em um acréscimo nominal de R$ 268,26 (duzentos e sessenta e oito reais, e vinte e seis centavos), o que eleva o valor mensal do contrato para R$ 5.390,85 (cinco mil, trezentos e noventa reais, e oitenta e cinco centavos).

O reajuste se encontra em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis e de acordo com a legislação vigente, especialmente no que tange à atualização monetária de contratos de natureza comercial.

Para o Exercício Financeiro de 2026 a despesa correrá à conta da: Unidade gestora: 110011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem: 10 - Locação de bens imóveis; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Valor mensal: R$ 5.390,85 (cinco mil, trezentos e noventa reais, e oitenta e cinco centavos).**

O registro deste reajuste por apostila encontra respaldo no caput do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato não caracteriza alteração do ajuste, dispensando a celebração de termo aditivo.

Maceió/AL, na data das assinaturas eletrônicas.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

Edital nº 23/2026

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo n° **E:12070.0000003448/2026** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na comarca de **Limoeiro de Anadia**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de todas as instituições de ensino superior que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão, composta por um membro, designado neste edital no item VIII, e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

3. A seleção servirá para formação de cadastro de reserva, a fim de preencher vagas de estágio disponíveis de atuação da Defensoria Pública em Limoeiro de Anadia, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na Defensoria de Limoeiro de Anadia/AL.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Defensoria Pública de Alagoas www.defensoria.al.def.br e no site oficial da seleção concursos.defensoria.al.def.br.
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centrode Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5°, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível)e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
12. Os estudantes (portadores de deficiência ou não) que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la no momento da inscrição, exigindo-se a apresentação de laudo médico que justifique o atendimento especial. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e razoabilidade.
13. A inobservância do disposto nos itens 11 e 12 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência e/ou o indeferimento das condições especiais solicitadas pelo estudante para a realização das provas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
14. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
15. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
16. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
17. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.
18. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.
19. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **01 de dezembro a 14 de dezembro de 2026,** por meio do sistema acessível no endereço eletrônico **concursos.defensoria.al.def.br**. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no **horário matutino**, **de 08:00 às 14:00 horas**;

4. O desatendimento das exigências acima implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

III – DAS PROVAS:

1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

2. **A prova será constituída de questões subjetivas sobre qualquer das matérias do edital, podendo constituir em casos práticos para elaboração de petição ou perguntas subjetivas, valendo 10 (dez) pontos.**

3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acerto** da prova subjetiva.

4 . Local da prova: Centro Educacional Municipal Rutemberg Falcão, localizado no Povoado Mamoeiro, s/n, zona rura, próximo ao Distrito Pé Leve, Limoeiro de Anadia-AL.
4.1. A prova terá duração de 03 (três) horas e iniciará às 09h.
4.2. Data da prova: 02/01/2027.

5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no sítio eletrônico, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (www.defensoria.al.def.br) e no site oficial da seleção concursos.defensoria.al.def.br.

6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova objetiva e ou 30% (trinta por cento) da prova subjetiva.;

8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas após às 16h.

11. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. A prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 10 (seis) pontos.

2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova subjetiva.

2.1. Serão eliminados os candidatos que não pontuarem (zerar) nas subjetivas.

2.2. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que respeitados os critérios anteriores (itens 2.2), obtiverem o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos da prova subjetiva.

2.4. Serão descontados, na prova subjetiva, até 0,5 (cinco décimos) em decorrência de erros de português.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na prova subjetiva. Caso persista o empate, aquele que obtiver maior nota na prova objetiva. Persistindo o empate, aquele que tiver a maior graduação no curso, por fim o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br e no site oficial da seleção concursos.defensoria.al.def.br.

V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;

c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) não estiver, no ato da convocação para estágio, cursando do 5º ao 8º período.

I) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

VI – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, das 08h00 às 12h00.

2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição física, entregue, exclusivamente, no setor de protocolo da sede da Defensoria Pública em Limoeiro de Anadia/Al, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

4. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br e no site oficial da seleção concursos.defensoria.al.def.br.

VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido pela inscrição.

VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. **André Chalub Lima**, Defensor Público – Membro da Comissão;

2. **Roberto Alan Torres de Mesquita**, Defensor Público – Membro da Comissão;

3. **Fernando Rebouças de Oliveira**, Defensor Público – Membro e Presidente da Comissão (Coordenador de Estágio).

IX - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br e no site oficial da seleção concursos.defensoria.al.def.br.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário nas unidades da
Pública em Limoeiro de Anadia/Al, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 16 de novembro de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

COORDENADORIAS

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL - VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, Nº. 09/2026.

Considerando o teor da Resolução CSDPE/AL nº. 002, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a reorganização dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

Considerando a necessidade de planejar as atribuições dos Defensores Públicos lotados em União dos Palmares;

Considerando a necessidade de compatibilizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados em União dos Palmares com as suas respectivas acumulações;

A Coordenação da 4ª Regional - Vale do Paraíba e Mundaú, resolve:

Art. 1.º- A distribuição das atribuições dos Defensores Públicos de União dos Palmares, não excluindo as outras funções que são inerentes a assistência jurídica integral e gratuita, se darão da seguinte forma:

I - O(a) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na **1ª Defensoria Pública de União dos Palmares (cível)** ficará responsável: a) pelo atendimento inicial e atuação extrajudicial cível nas áreas de Infância e Juventude, Fazenda Pública, Registros Públicos, residuais cíveis e pelas audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares; b) pela prática dos atos processuais pertinentes, nos processos em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de União dos Palmares, cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número par; c) pela prática dos atos processuais pertinentes aos processos de natureza cível em trâmite no Juizado Especial e Turma Recursal de União dos Palmares;

I - O(a) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na **2ª Defensoria Pública de União dos Palmares (criminal)** ficará responsável: a) pelo atendimento inicial e atuação extrajudicial criminal; b) pela prática dos atos processuais pertinentes aos processos em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares, bem como as respectivas audiências e júris; c) pela prática dos atos processuais pertinentes aos processos de natureza criminal em trâmite no Juizado Especial e Turma Recursal de União dos Palmares;

I - O(a) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na **3ª Defensoria Pública de União dos Palmares (integral)** ficará responsável: a) pelo atendimento inicial e atuação extrajudicial cível nas áreas de Família e Sucessões, Interditos, Consumidor, Agrária-Possessória e pelas audiências da 2ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares; b) pela prática dos atos processuais pertinentes, nos processos em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de União dos Palmares, cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número ímpar; c) pelas audiências no Juizado Especial de União dos Palmares;

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela 4ª Coordenadoria Regional.

União dos Palmares/AL, 16 de novembro de 2026.

ALOÍSIO MORO SARMENTO
Coordenador da 4ª Regional – Vale do Paraíba e Mundaú